



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.684/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional | Econômica | F.Recurso | Especificação | Valor |
|------|-----------|-------------------|-------------|-----------|---|-------------------|
| 482 | 02.11.01 | 20.606.0669.3.167 | 44.90.52.00 | 124 | CONVENIO FEDERAL OU ESTADUAL NA AREA DA AGRICULTURA | 100.000,00 |
| | | | | | Total | 100.000,00 |

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de arrecadação apurados na fonte de recursos 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, conta 1975/006/00071027-3.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 14 de julho de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal